



**Estado de Santa Catarina
Câmara de Vereadores de São Cristóvão do Sul**

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2015

“DISPÕE SOBRE AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO DO SUL, RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013”

Art. 1º - Fica prevalecendo o Parecer Prévio nº 0294/2014, emitido sobre o Processo nº @PCP-14/00221398 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina relativo a Prestação de Contas do Prefeito – Exercício de 2013 da Prefeitura Municipal de São Cristóvão do Sul, para todos os efeitos legais.

Art. 2º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de São Cristóvão do Sul, autorizado a comunicar ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e ao Ministério Público, o resultado da decisão contida neste Decreto Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Cristóvão do Sul, 24 de março de 2016.


JOÃO CARLOS GROBE DOS SANTOS
Presidente Câmara de Vereadores

Publicado o presente Decreto Legislativo no Mural Público da Câmara Municipal de Vereadores aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, obedecidas as demais disposições legais.


MICHELY GIRARDI SANTOS
1º Secretária